



DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que o documento referente à **Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada "Construção do Complexo de Habitação Colaborativa de Cabanas de Viriato"**, será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de fevereiro (ponto 19 da ordem do dia) e pedida a inclusão na ordem do dia da Sessão da Assembleia Municipal, do dia 29 de fevereiro de 2024.

Carregal do Sal, 21 de fevereiro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.

7.3



Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**
Num. de Identificação: 09971743
Data: 2024.02.16 12:07:31 e 0000
Presidente da Câmara,



CARTÃO DE CIDADÃO

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 6/2024	Data:14/02/2024	Registo nº - 1046
Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada "Construção do complexo de habitação colaborativa de Cabanas de Viriato"		

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com informação da DOMA de 09/02/2024, registado sob o n.º 1013, que se junta, foi lançado Concurso Público para a empreitada em referência, com novo Preço Base de 1.002.000,00€, que, acrescido de IVA, representa um custo previsível no montante de 1.062.120,00€;
- B) De acordo com a mesma informação, é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2024 e 2025 com os valores de 500.000€ e 562.120€, respetivamente, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro do referido contrato está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da empreitada "Construção do complexo de habitação colaborativa de Cabanas de



Viriato”, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho:

- a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada “Construção do complexo de habitação colaborativa de Cabanas de Viriato” são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:
 - i) 2024: 500.000,00€;
 - ii) 2025: 562.120,00€;
- b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.ª superiormente decidirá.

À consideração de V.ª Ex.ª

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145

Data: 2024.02.19 17:21:05+00'00'

António Jorge da Maia Martins



Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ
Num. de Identificação: 09971743
Data: 2024-02-09 10:30:00h



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 54	Data:09/02/2024	Registo nº - 1013
Assunto: Complexo de habitação colaborativa – Cabanas de Viriato Repartição da despesa nos anos de 2024/2025.		

Exmo. Senhor Presidente,

No procedimento de concurso publico, publicado na plataforma eletrónica ACINGOV, e na II Série do Diário da República n.º 197 datado de 11/10/2023, com o preço base de 910.500,00€ (novecentos e dez mil e quinhentos euros), todas as propostas apresentadas e rececionadas foram superiores ao preço base, tendo todas as concorrentes sido excluídas, sendo este um motivo de não adjudicação, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 79.º do CPP, o que tem por consequência legal a revogação da decisão de contratar, de acordo com o art.º 80.º do CCP.

Deste modo e de harmonia com as instruções de V.ª Ex.ª o projeto foi revisto e, de acordo com as novas peças do projeto (lista de preços unitários), o valor total da estimativa orçamental é agora de 1.002.000,00€, que resulta um preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela obra) de 1.002.000,00€ (um milhão e dois mil euros), não incluindo IVA (imposto sobre o valor acrescentado).

Assim, procedeu-se a novo concurso público, publicado na plataforma eletrónica ACINGOV, e na II Série do Diário da República n.º 14 datado de 19/01/2024, com preço base de 1.002.000,00€, encontrando-se o processo em fase de entrega das propostas até 16/02/2024.

De acordo com o valor do preço base, a proposta de repartição do investimento, é:

Empreitada	Valor de Investimento Total (€)		Valor de Investimento Total por ano (€)			
	s/IVA	c/IVA	2024		2025	
			s/IVA	c/IVA	s/IVA	c/IVA
Complexo de habitação colaborativa – Cabanas de Viriato	1.002.000,00€	1.062.120,00€	471.698,12€	500.000,00€	530.301,88€	562.120,00€

À consideração de V.Ex.^a

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por: **LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO**

Num. de Identificação: 06603769

Data: 2024.02.09 17:03:51+00'00'

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º